



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2083/2012

Concede prorrogação de licença Maternidade à
servidora **SILVANA DA SILVA LIMA CAMPOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

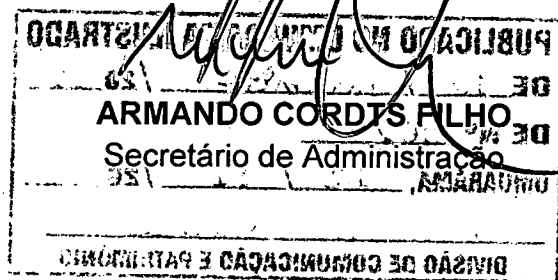
RESOLVE:

Art. 1º. Concede á servidora **SILVANA DA SILVA LIMA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.976.094-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.214.829-76, nomeada em 14 de março de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação da licença Maternidade por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de novembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013, sem prejuízo de seu vencimento, Conforme Lei Complementar n.º 230 de 25.08.2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2083/2012

Concede portador de Carteira de Identidade e
serviço SILVA DA SILVA LIMA CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede à servidora SILVA DA SILVA LIMA
CAMPOS, portadora de Carteira de Identidade RG nº 8.570.084-8-SSP-PR,
inscrição CPF nº 008.314.879-76, nomeada em 14 de março de 2012, para
ocupar o cargo de Técnico de Serviço Administrativo, pelo regime
Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, promoção de
licença extraordinária por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de
novembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013, sem prejuízo de seu vencimento,
conforme Lei Complementar nº 230 de 28.08.2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICÍPIO em 09 de setembro de 2012.

AVULSO SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 10 / <u>março</u> / 20 12	
DE Nº <u>196257</u>	
UMUARAMA, 12 / 11 / 20 12	
<u>Bruno O. Lima</u>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	